Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SCHROEDER

PROCURADORIA JURÍDICA DE SCHROEDER/SC

PARECER N.º 247/2021 - PROJUR

Parecer oriundo do Setor de Licitações referente contratação da Sra. Jeneffer Mayara da Luz, no Processo de Licitação nº 05/2021-FAS, Modalidade Tomada de Preços nº 01/2021-FAS.

1) SÍNTESE DOS FATOS

Solicita a consulente do Setor de Licitações, através do Ofício de nº 346/2021/SPGF/DRM, reanálise do parecer nº 232/2021- PROJUR, o qual deferiu a rescisão contratual amigável, e sugeriu pela contratação nos termos do artigo 24, inciso XI, das demais participantes no Processo de Licitação nº 05/2021-FAS, Modalidade Tomada de Preços nº 01/2021-FAS.

É o breve relatório.

2) DO PARECER

Pela documentação acostada aos autos podemos observar que a consulente do setor de licitações convocou a segunda colocada para manifestar seu interesse na prestação dos serviços objeto da presente licitação.

Sobrevindo informação em resposta ao ofício nº 345/2021-SPGF/DRM, de que a segunda colocada aceita dar continuidade nos serviços, objeto da licitação acima mencionada, nas mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao preço.

Desta forma, deve ser contratada a segunda colocada para dar continuidade ao serviço objeto da presente licitação.

3) CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria **SUGERE** pela contratação da Sra. Jeneffer Mayara da Luz, segunda colocada, considerando que a mesma aceitou

executar os serviços objeto da presente licitação, nas mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, conforme previsão do artigo 24, inciso XI da Lei 8.666/93.

É o parecer.

Schroeder (SC), 5 de outubro de 2021.

SUZANA PEREIRA LOPES
Assessora Jurídica
OAB/SC n.º 60.105

De acordo

DANIEL DE MELLO MASSIMINO
Procurador Municipal
OAB/SC n.º 27.807-B